

**TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 010/2020**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA OI S/A.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado **CONSÓRCIO DADOS SEDI GO PE 01/2019**, composto pelas empresas **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79) e **OI MÓVEL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, representada pela empresa líder **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por **José Silvestre de Paiva Filho**, portador do CPF nº 778.812.141-04 e por **Tiago Troncoso Costa Chaves**, portador do CPF nº 891.809.501-59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás**, Processo nº 202010892001999, resultante do Pregão Eletrônico “SRP” nº 01/2019-SEDI, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **2º TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo e reajuste de preços ao Contrato nº 010/2020, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e reajuste de preços do Contrato nº 010/2020.

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta de Preços da Contratada é de **R\$ 2.140.192,50 (Dois milhões, cento quarenta mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, já incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução do objeto, conforme planilha que segue:

N.	UNIDADES DA DPE-GO	ARP	LOTE	ITEM	SERVIÇO (TECNOLOGIA/ USO DO CIRCUITO)	VELOCIDADE (Mbps)	VALOR MENSAL (R\$)
1	UNIDADE MARISTA (SITE MASTER)	1	1	5	MPLS (CONCENTRADOR 1)	1024	R\$ 3.633,69
2		1	1	3	MPLS (VRF STI/SEDI)	100	R\$ 1.515,54
3		1	9	4	IP SDWAN	400	R\$ 9.622,47
4	UNIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA (SITE DR)	1	1	4	MPLS (CONCENTRADOR 2)	400	R\$ 1.864,35
5		1	1	3	MPLS (VRF STI/SEDI)	100	R\$ 1.515,54
6		1	9	4	IP SDWAN	400	R\$ 9.622,47
7	UNIDADE LOZANDES	1	1	3	MPLS	100	R\$ 1.515,54
8		1	9	3	IP SDWAN	50	R\$ 2.886,74
9	UNIDADE TRINDADE	1	1	2	MPLS	50	R\$ 908,12
10		1	9	2	IP SDWAN	20	R\$ 2.104,91
11	UNIDADE SUL	1	1	3	MPLS	100	R\$ 1.515,54
12		1	9	3	IP SDWAN	50	R\$ 2.886,74
13	UNIDADE OESTE	1	1	2	MPLS	50	R\$ 908,12
14		1	9	3	IP SDWAN	50	R\$ 2.886,74
15	UNIDADE JARDIM GOIÁS	1	1	3	MPLS	100	R\$ 1.515,54
16		1	9	3	IP SDWAN	50	R\$ 2.886,74
17	UNIDADE INHUMAS	1	2	3	MPLS	50	R\$ 1.744,07

18		1	9	2	IP SDWAN	20	R\$ 2.104,91
19	UNIDADE ANÁPOLIS	1	1	2	MPLS	50	R\$ 908,12
20		1	9	2	IP SDWAN	20	R\$ 2.104,91
21	UNIDADE ANÁPOLIS 2	1	1	3	MPLS	100	R\$ 1.515,54
22		1	9	3	IP SDWAN	50	R\$ 2.886,74
23	UNIDADE LUZIÂNIA	1	9	3	IP SDWAN	50	R\$ 2.886,74
24	UNIDADE VALPARAÍSO	1	9	3	IP SDWAN	50	R\$ 2.886,74
25	SALA DE APOIO NO CENTRO POP	1	1	2	MPLS	50	R\$ 908,12
26		1	9	1	IP SDWAN	10	R\$ 1.683,93
27	SALAS DE APOIO NO COMPLEXO PRISIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA (CPP, POG e Consuelo Nasser)	1	1	2	MPLS	50	R\$ 908,12
28		1	1	2	MPLS	50	R\$ 908,12
29		1	9	2	IP SDWAN	20	R\$ 2.104,91

Valor Total Mensal	R\$ 71.339,75
Valor Total Anual	R\$ 856.077,00
Valor Total 30 Meses	R\$ 2.140.192,50

**Parágrafo único** – Aos preços contratados foi aplicado, ao presente termo aditivo, o índice IPCA (IBGE) de 8.411750%, apurado de setembro de 2021 a setembro de 2022, de acordo com o Despacho nº 38/2023-DC/DPE-GO, por ser mais benéfico à contratante.

**Parágrafo 3º** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício à conta da verba de nº 2023.0801.03.92.1037.2130.03, Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Cláusula Quinta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício à conta da verba de nº 2023.0801.03.92.1037.2130.03, Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - A Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato fica prorrogado por **30 (trinta) meses**, contados de **09/03/2023 a 08/09/2025**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 03/03/2023, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45223095** e o código CRC **BFADDD2D**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO  
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150  
- (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 202010892001999



SEI 45223095